

LEI N° 1956, DE 26 DE JUNHO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER
AO SENHOR DOMINGOS GEWINSKI, UMA ÁREA DE
5.000m² DE TERRA NO DISTRITO DE PAULO BENTO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a devolver ao Senhor DOMINGOS GEWINSKI, área de 5.000m² de terra, assim caracterizada: Parte ideal com 5.000/157.000, na parte do lote rural número 10 "C" (dez "C"), na Colônia e Distrito de Paulo Bento, neste Município de Erechim, com área de 157.000, 00m² (cento e cinquenta e sete mil metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Com as terras de Antonio Bittencourt Azambuja e o Rio Cravo;

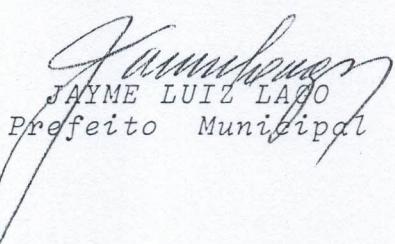
AO SUL - Com a outra parte do mesmo lote número 10 "C" que é ou foi de propriedade de Tereza Zorzi;

A LESTE - Com os lotes números 9 "B" e 9 "C";

A OESTE - Com o lote número 10 "A".

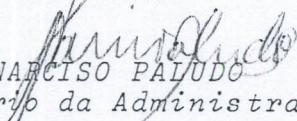
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE JUNHO DE 1985.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração